



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Água Clara**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência**

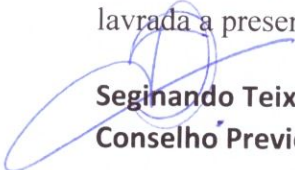
**ATA CONSELHO DELIBERATIVO Nº001/2026**

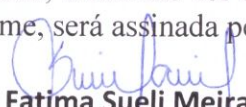
Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho deliberativo do Instituto de Previdência Social, convocada com a finalidade de tratar de assunto relacionado à composição do Conselho, especialmente quanto ao cumprimento da exigência de certificação prevista no edital do processo eleitoral vigente. Aberta a reunião, o Presidente esclareceu que o edital de eleição estabeleceu como condição indispensável para a permanência no exercício da função de conselheiro a obtenção da certificação obrigatória até o dia 31 de dezembro de 2025, exigência esta amplamente comunicada em reuniões anteriores, ressaltando ainda que o Instituto custeou dois cursos de capacitação com o objetivo de oportunizar a todos os conselheiros condições adequadas para o cumprimento da referida exigência. Reconheceu-se que a prova possui elevado grau de dificuldade, contudo foi informado que, apesar dos esforços empreendidos, os conselheiros Degmar de Paula Moreira e Seginando Teixeira não obtiveram a certificação dentro do prazo estipulado. Diante disso, e em estrito cumprimento às regras previstas no edital, foi comunicado oficialmente o desligamento de ambos da função de conselheiro, destacando-se que tal medida decorre de obrigação legal e normativa, não se tratando de decisão discricionária da administração. Informou-se que será publicada, na semana subsequente, portaria ou decreto formalizando a vacância dos cargos e convocando os respectivos suplentes, sendo o suplente Fernando convocado para a vaga anteriormente ocupada por Seginando, o qual já possui a certificação exigida, e a suplente Iraci convocada para a vaga anteriormente ocupada por Degmar. Ficou deliberado que, no ato da posse, os suplentes deverão apresentar a certificação obrigatória, sendo que, na ausência deste requisito, será convocado o próximo suplente, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação do processo eleitoral, e, na hipótese de esgotamento da lista de suplentes certificados, será realizada nova eleição específica para a vaga remanescente. Esclareceu-se que, no caso da vaga anteriormente ocupada por Degmar, por se tratar de representação de servidores inativos, somente poderão concorrer servidores pertencentes a essa categoria, observada igualmente a exigência de certificação. O Presidente ressaltou que a convocação da reunião teve como objetivo garantir transparência ao processo e respeito aos envolvidos, reafirmando que a administração está vinculada ao edital e à legalidade. Informou-se, ainda, que a publicação oficial e a posse dos novos conselheiros deverão ocorrer na mesma semana. Franqueada a palavra, um dos conselheiros desligados manifestou ciência do prazo e da exigência, reconhecendo que não obteve a pontuação necessária para aprovação, não apresentando questionamentos quanto à decisão e agradecendo pela oportunidade de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Água Clara**  
**Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – Água Clara Previdência**

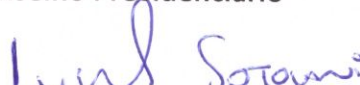
participação no Conselho. Por fim, reforçou-se a importância de o Instituto estimular, ao longo do ano, a realização de cursos e provas de certificação, visando à qualificação contínua dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

  
**Seginando Teixeira**  
**Conselho Previdenciário**

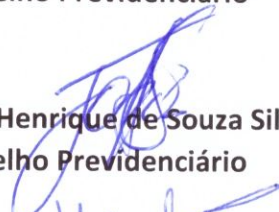
  
**Fatima Sueli Meira**  
**Conselho Fiscal**

  
**Degmar de Paula Moreira**  
**Conselho Previdenciário**

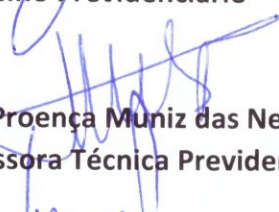
  
**Ivete de Oliveira dos Santos**  
**Conselho Fiscal**

  
**Lucas Marques Sotolani**  
**Conselho Previdenciário**

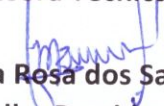
  
**Claudia Chaves do Nascimento**  
**Conselho Fiscal**

  
**João Henrique de Souza Silva**  
**Conselho Previdenciário**

  
**Geni Lima dos Santos Reis**  
**Diretora de Beneficio**

  
**Seni Proença Muniz das Neves**  
**Assessora Técnica Previdenciária**

  
**Cleberton Luis Carlos Corrêa**  
**Diretor Financeiro**

  
**Marta Rosa dos Santos**  
**Conselho Previdenciário**

  
**Bruno Henrique Mantovani Baldissera**  
**Diretor Presidente**  
**Água Clara – MS**